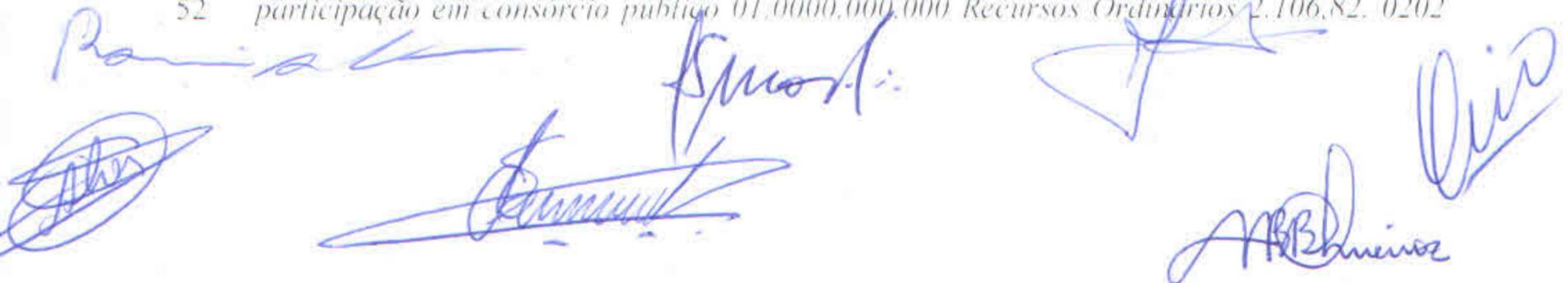


Ata da Reunião Ordinária do dia 27 de novembro de 2014.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

1 Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, quinta-feira,
2 reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede
3 da Câmara Municipal, na rua prefeito Ismael Furtado, 335, centro, em Carmo do
4 Paranaíba, Minas Gerais, em sessão ordinária, conforme convocação através do Ofício
5 Circular nº 027/2014, de vinte e quatro do corrente mês. O vereador secretário Paulo
6 Soares Moreira estava em viagem à Brasília pela câmara municipal, para participar de um
7 congresso, então o vereador Augusto Silva Brandão fez a chamada nominal, conforme
8 prevê o artigo 116, inciso primeiro, do Regimento Interno e verificou a presença dos
9 vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader
10 Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Maira Bethânea Braz de Queiroz e Romis
11 Antônio dos Santos. E a ausência dos vereadores Julio Cesar Moraes Gontijo (em viagem a
12 Belo Horizonte), Paulo Soares Moreira e Silas Silva Rezende (fazendo prova na
13 faculdade). A vereadora presidenta Maira solicitou que todos ficassem de pé para ouvirem
14 a leitura de um versículo bíblico. Feito isso, a sessão foi iniciada às dezoito horas e quinze
15 minutos, com a seguinte invocatória do regimento interno: "sob a proteção de Deus e em
16 nome do povo de Carmo do Paranaíba, declaro aberto os trabalhos". A ata da reunião
17 ordinária ocorrida no último dia treze foi colocada em apreciação. Dispensada a leitura, a
18 ata foi retificada, aprovada e assinada pelos vereadores que daquela reunião participaram.
19 A retificação feita foi solicitada pelo vereador doutor Ciro quanto a sua fala sobre a
20 necessidade de se fazer uma reunião ou audiência pública para tratar do assunto dos
21 agentes comunitários de saúde. A presidenta Maira pediu um tempo até a apresentação do
22 orçamento pelo executivo e se comprometeu a marcar reunião na semana seguinte para
23 tratar deste assunto com o prefeito e a secretária municipal de controle interno. Antes de
24 passar à apreciação da segunda parte da reunião, a vereadora presidenta solicitou que o
25 vereador Augusto Silva Brandão fizesse a chamada nominal dos vereadores, para a ordem
26 do dia, conforme prevê o artigo 116, inciso segundo, do Regimento Interno. Verificou-se a
27 presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro
28 Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Maira
29 Bethânea Braz de Queiroz e Romis Antônio dos Santos. E a ausência dos vereadores Julio
30 Cesar Moraes Gontijo, Paulo Soares Moreira e Silas Silva Rezende. A vereadora
31 presidenta colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI Nº 060/2014**, de autoria do
32 prefeito municipal, que "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Doar ao*
33 *Conselho da Comunidade na Execução Penal Imóvel de propriedade do município, e dá*
34 *outras providências*". O vereador Augusto fez a leitura do parecer da comissão de
35 legislação, justiça e redação para este projeto, e pediu a retirada de pauta com base neste
36 parecer que ressalta a falta de avaliação do bem a ser doado pelo poder executivo. Então o
37 projeto de lei nº 060/2014 foi retirado de pauta até a apresentação de tal avaliação. A
38 vereadora presidenta colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI Nº 063/2014**, de
39 autoria do prefeito, que "*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de*
40 *Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa*
41 *e oito reais), e dá outras providências*". Conforme se segue a transcrição, na íntegra:
42 **PROJETO DE LEI Nº 063/2014. Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba,**
43 **Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.198,00 (três mil, cento**
44 **e noventa e oito reais), e dá outras providências. A Câmara Municipal decreta: Art. 1º**
45 **Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.198,00 (três**
46 **mil, cento e noventa e oito reais) para a seguinte dotação orçamentária: 0202 Sec. Mun.**
47 **de Administração, Planejamento e Finanças 540 041220402 Planejamento e Gestão**
48 **Municipal, 2254 Manut. Atividade Administrativa CISP.AR, 317170 Rateio pela**
49 **participação em consórcio público 01.0000.000.000 Recursos Ordinários 906,00, 0202**
50 **Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças 541 041220402 Planejamento e**
51 **Gestão Municipal, 2254 Manut. Atividade Administrativa CISP.AR, 337170 Rateio pela**
52 **participação em consórcio público 01.0000.000.000 Recursos Ordinários 2.106,82, 0202**



Ata da Reunião Ordinária do dia 27 de novembro de 2014.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

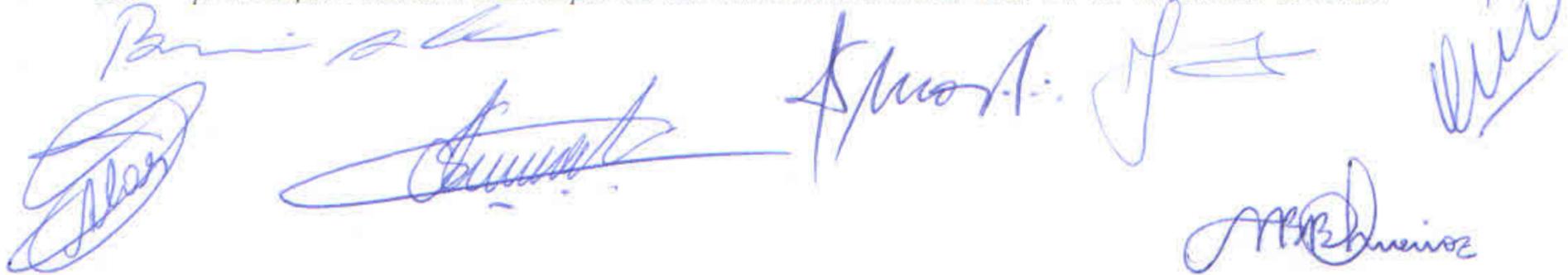
53 Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças. 540 041220402 Planejamento e
54 Gestão Municipal. 2254 Manut. Atividade Administrativa CISPARG. 447170 Rateio pela
55 participação em consórcio público 01.0000.000.000 Recursos Ordinários 185.18. Art. 2º
56 Para atender o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas, no valor do
57 crédito cogitado, as dotações orçamentárias indicadas: 0202 Sec. Mun. de Administração,
58 Planejamento e Finanças 45. 041220402 Planejamento e Gestão Municipal 2006
59 Manutenção Serviços Administrativos. 339035 Serviço de Consultoria 01.0000.000.000
60 Recursos Ordinários 3.198,00. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º
61 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Carmo do Paranaíba, 06 de novembro
62 de 2014. MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES - Prefeito Municipal. ITAGIBA DE
63 PAULA VIEIRA - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
64 SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO - Secretária Municipal de Controle
65 Interno. Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 063/2014, de 06 de novembro de
66 2014, que "Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais,
67 a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais), e
68 dá outras providências". Carmo do Paranaíba, 06 de novembro de 2014. Nobres
69 Vereadores, o valor de R\$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais) para pagamento
70 do Contrato de Rateio do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
71 Sustentável do Alto Paranaíba - CISPARG, conforme autorização da Lei Municipal nº
72 2.255, de 18 de março de 2014 que "autoriza o Município de Carmo do Paranaíba a
73 participar e ratifica a subscrição do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal
74 de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPARG e dá outras providências".
75 Informamos que o referido consórcio será responsável pela manutenção dos ativos da
76 Iluminação Pública, conforme resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica -
77 ANEEL, por meio da Resolução nº 414 de 15 de setembro de 2010, que trouxe em seu
78 artigo 218 a obrigação de todas as distribuidoras de energia do Brasil transferirem, sem
79 ônus, o sistema de iluminação pública, registrado como Ativo Imobilizado em Serviço
80 (AIS) à pessoa jurídica de direito público competente, no presente caso, aos municípios
81 nos quais eles estão instalados. Esclarecemos que o valor refere-se ao pagamento dos
82 meses de novembro e dezembro ao CISPARG que já está providenciando o processo
83 licitatório para terceirização dos serviços a nível regional. Na expectativa da aprovação
84 da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de
85 elevada estima. Cordialmente, MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES - Prefeito
86 Municipal. Dispensada a leitura, a vereadora presidenta solicitou à comissão de legislação,
87 justiça e redação que ofertasse parecer de legalidade para a primeira discussão do referido
88 projeto. O parecer foi favorável. O projeto de lei nº 063/2014 foi colocado em primeira
89 discussão, mas não houve pronunciamento. Colocado em primeira votação, o projeto foi
90 aprovado por sete votos dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva
91 Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva
92 Filho e Romis Antônio dos Santos; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e ausência
93 em plenário dos vereadores Julio Cesar Moraes Gontijo, Paulo Soares Moreira e Silas Silva
94 Rezende. A comissão de finanças, orçamento, tributos e organização administrativa ofertou
95 parecer de mérito favorável para segunda discussão. O projeto de lei nº 063/2014, foi
96 colocado em segunda discussão e ninguém nada falou. Em segunda votação, foi aprovado
97 por sete votos dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão,
98 Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho e
99 Romis Antônio dos Santos; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e ausência em
100 plenário dos vereadores Julio Cesar Moraes Gontijo, Paulo Soares Moreira e Silas Silva
101 Rezende. A redação final originária do projeto de lei nº 063/2014 foi colocada em
102 apreciação. A comissão de legislação, justiça e redação ofertou parecer favorável de
103 redação final à referida proposição. A redação final foi colocada em discussão única.

Ata da Reunião Ordinária do dia 27 de novembro de 2014.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

104 Reinou o silêncio. Em votação única, foi aprovada por sete votos dos vereadores: Adeli
105 Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira,
106 Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho e Romis Antônio dos Santos; nenhum voto
107 contrário, nenhuma abstenção e ausência em plenário dos vereadores Julio Cesar Moraes
108 Gontijo, Paulo Soares Moreira e Silas Silva Rezende. A vereadora presidenta colocou em
109 apreciação o **PROJETO DE LEI Nº 064/2014**, de autoria do Prefeito Municipal, que
110 "Declara de utilidade pública as Entidades que abaixo menciona, e dá outras
111 providências". Conforme se segue a transcrição, na íntegra: *PROJETO DE LEI Nº*
112 *064/2014. Declara de utilidade pública as Entidades que abaixo menciona, e dá outras*
113 *providências. A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta: Art. 1º Fica*
114 *declarada de utilidade pública as entidades educativas, sem fins lucrativos, com sede e*
115 *foro neste município, sendo elas: Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo; Caixa*
116 *Escolar do Bairro Paraíso; Caixa Escolar São Geraldo; Caixa Escolar Antônio Atanásio*
117 *de Barcelos; Caixa Escolar Leônicio Ferreira de Melo; Caixa Escolar Prof. Geralda*
118 *Maria de Oliveira; Caixa Escolar E. E. Amadeu Gonçalves Boaventura; Caixa Escolar*
119 *Dr. Julio do Couto Gontijo; Caixa Escolar Pré-Escolar Municipal Prof. Gaspar Braz de*
120 *Araújo; Caixa Escolar Prof. Antônio Deus Vieira Neto. Art. 2º Revogam-se as disposições*
121 *em contrário. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Carmo do*
122 *Paranaíba, 21 de novembro de 2014. MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES -*
123 *PREFEITO MUNICIPAL. JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064/2014. QUE*
124 *"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ENTIDADES QUE ABAIXO MENCIONA, E*
125 *DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Carmo do Paranaíba, 06 de novembro de 2014. Nobres*
126 *Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública as*
127 *seguintes entidades: Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo; Caixa Escolar do Bairro*
128 *Paraíso; Caixa Escolar São Geraldo; Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos; Caixa*
129 *Escolar Leônicio Ferreira de Melo; Caixa Escolar Prof. Geralda Maria de Oliveira; Caixa*
130 *Escolar E. E. Amadeu Gonçalves Boaventura; Caixa Escolar Dr. Júlio do Couto Gontijo;*
131 *Caixa Escolar do Pré-Escolar Municipal Prof. Gaspar Braz de Araújo; Caixa Escolar*
132 *Prof. Antônio Deus Vieira Neto. As entidades mencionadas não têm fins lucrativos, tendo*
133 *como finalidades: a) gerenciar os recursos financeiros destinados às ações do processo*
134 *educativo, assegurando que todos eles sejam revertidos em benefício do aluno; b)*
135 *promover, em caráter complementar e subsidiário, a melhoria qualitativa do ensino; c)*
136 *colaborar na execução de uma política de concepção da escola, essencialmente*
137 *democrática, como agente de mudanças, que busca melhoria contínua em todas as*
138 *dimensões; d) contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da escola, por meio de*
139 *ações que garantam sua autonomia pedagógica, administrativa e financeira. No aguardo*
140 *de um pronunciamento favorável dessa Casa, reiteramos a todos os Vereadores os nossos*
141 *protestos de elevado apreço. Cordialmente, MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES -*
142 *PREFEITO MUNICIPAL. Dispensada a leitura, a vereadora presidenta solicitou à*
143 *comissão de legislação, justiça e redação que ofertasse parecer de legalidade para a*
144 *primeira discussão do referido projeto. O parecer foi favorável. O projeto de lei nº*
145 *064/2014 foi colocado em primeira discussão. Reinou o silêncio. Colocado em primeira*
146 *votação, o projeto foi aprovado por sete votos dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa*
147 *Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino*
148 *Alves, João Dias da Silva Filho e Romis Antônio dos Santos; nenhum voto contrário,*
149 *nenhuma abstenção e ausência em plenário dos vereadores Julio Cesar Moraes Gontijo,*
150 *Paulo Soares Moreira e Silas Silva Rezende. A comissão de finanças, orçamento, tributos e*
151 *organização administrativa ofertou parecer de mérito favorável para segunda discussão. O*
152 *projeto de lei nº 064/2014, foi colocado em segunda discussão e ninguém nada falou. Em*
153 *segunda votação, o projeto foi aprovado por sete votos dos vereadores: Adeli Rodrigues de*
154 *Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader*

Ata da Reunião Ordinária do dia 27 de novembro de 2014.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

155 Quintino Alves, João Dias da Silva Filho e Romis Antônio dos Santos; nenhum voto
156 contrário, nenhuma abstenção e ausência em plenário dos vereadores Julio Cesar Moraes
157 Gontijo, Paulo Soares Moreira e Silas Silva Rezende. A redação final originária do projeto
158 de lei nº 064/2014 foi colocada em apreciação. A comissão de legislação, justiça e redação
159 ofertou parecer favorável de redação final à referida proposição. A redação final foi
160 colocada em discussão única. Não houve manifestação. Em votação única, foi aprovada
161 por sete votos dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão,
162 Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho e
163 Romis Antônio dos Santos; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e ausência em
164 plenário dos vereadores Julio Cesar Moraes Gontijo, Paulo Soares Moreira e Silas Silva
165 Rezende. A vereadora presidenta colocou em apreciação o **PROJETO DE DECRETO**
166 **LEGISLATIVO Nº 064/2014**, de sua autoria, que "*Outorga o Diploma de Honra ao*
167 *Mérito à senhora Marisa de Oliveira Lima Carneiro, por sua dedicação ao*
168 *desenvolvimento da comunidade carmense*". O projeto foi retirado de pauta pela autora
169 que alegou ausência em plenário da homenageada e falta de quorum para aprovação.
170 Foram colocadas, em apreciação, as Indicações: 076/2014, de autoria do vereador Silas
171 Silva Rezende, indicando, ao prefeito, que sejam enfeitadas as ruas do centro da cidade
172 para o Natal, colocando também iluminação natalina nas árvores; e 077/2014, de autoria do
173 vereador Julio Cesar Moraes Gontijo, pedindo, ao prefeito, que solicite a instalação de um
174 poste de iluminação pública, em frente à residência do senhor Lindomar Alfredo Costa, na
175 Rua Maria C. Honório, 1560, bairro Guanabara. Colocadas em discussão, não houve
176 pronunciamento. Colocadas em turno único de votação, as indicações de números 076 e
177 077 foram aprovadas por sete votos dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho,
178 Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João
179 Dias da Silva Filho e Romis Antônio dos Santos; nenhum voto contrário, nenhuma
180 abstenção e ausência em plenário dos vereadores Julio Cesar Moraes Gontijo, Paulo Soares
181 Moreira e Silas Silva Rezende. A presidenta informou que foram entregues às comissões
182 permanentes para análise e apresentação de parecer, o Projeto de Lei nº 065/2014, que
183 "*Estima a receita e fixa a despesa do município de Carmo do Paranaíba - MG, para o*
184 *exercício financeiro de 2015*" e o Projeto de Lei nº 066/2014, que "*Autoriza o Poder*
185 *Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG), a efetuar repasses financeiros de*
186 *subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios*
187 *financeiros a pessoas físicas*". Solicitou que fosse feita a leitura em Plenário para que se
188 iniciasse a tramitação destes projetos. Foi lida a ementa de cada projeto. Foi lido um
189 convite da Escola Estadual Professor José Hugo Guimarães, para a Feira do
190 Empreendedorismo. Neste momento foi lida uma correspondência do deputado federal Zé
191 Silva, destinando verba para manutenção das estradas vicinais de Carmo do Paranaíba.
192 Neste momento, foi colocado em apreciação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**
193 **005/2014**, que "*Altera o anexo da Resolução Legislativa nº 050/2014, que "Estima a*
194 *receita e fixa a despesa do Poder Legislativo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado*
195 *de Minas Gerais, para o exercício de 2015"*". Conforme segue transcrição sem os anexos:
196 *PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2014. Altera o anexo da Resolução*
197 *Legislativa nº 050/2014, que "Estima a receita e fixa a despesa do Poder Legislativo do*
198 *Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro*
199 *de 2015". A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, estado de Minas Gerais, aprova:*
200 *Art. 1º O Poder Legislativo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas*
201 *Gerais, altera o anexo da Resolução Legislativa nº 050/2014, que "Estima a receita e fixa*
202 *a despesa orçamentária, para o exercício financeiro de 2015, em R\$2.330.000,00 (dois*
203 *milhões, trezentos e trinta mil reais)", conforme discriminado nos quadros, em anexo,*
204 *parte integrante desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua*
205 *publicação. Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, MG, 24 de novembro de 2014.*



Ata da Reunião Ordinária do dia 27 de novembro de 2014.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

206 AUTORIA: MESA DIRETORA. MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ – Presidenta.
207 ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS - Vice-presidente. JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
208 RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2014, QUE “ALTERA O ANEXO DA RESOLUÇÃO
209 LEGISLATIVA Nº 050/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO PODER
210 LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS
211 GERAIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015”. Em cumprimento ao que
212 determina o inciso III, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de
213 Carmo do Paranaíba aprovou e promulgou a Resolução Legislativa nº 050/2014, que
214 estimou a receita e fixou a despesa desta Casa Legislativa em R\$2.330.000,00 (dois
215 milhões, trezentos e trinta mil reais), para o exercício financeiro de 2015. Posteriormente
216 ao envio, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), por intermédio do
217 Manual de Prática na Gestão Pública, fez algumas alterações no que versa a
218 discriminação das naturezas de despesa, no anexo II, as quais devem ser aplicadas no
219 exercício de 2015. Tais modificações já constam do anexo ao projeto de resolução, o qual
220 vem modificar o anexo anteriormente apresentado na Resolução Legislativa nº 050/2014,
221 aprovada em Plenário. Com a aprovação desta proposição, a Mesa Diretora da próxima
222 sessão legislativa terá recursos orçamentários à disposição do Poder Legislativo
223 carmense, para que possa honrar os compromissos com a folha de pagamento dos
224 servidores e dos vereadores, bem como, das despesas administrativas e de manutenção da
225 Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, a partir do dia 1º de janeiro de 2015, nos
226 moldes exigidos pelo TCE/MG. Sendo assim, diante da notoriedade e relevância da
227 proposta em foco, mais uma vez, aspiramos pela deliberação favorável dos ilustres
228 Vereadores, manifestando-nos com nossos votos de estima e apreço. Câmara Municipal de
229 Carmo do Paranaíba, MG, 24 de novembro de 2014. AUTORIA: MESA DIRETORA:
230 MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ – Presidenta. ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
231 - Vice-presidente. Feita a leitura, foi explicado pelo diretor geral da câmara que o projeto
232 nº 005/2014 altera o anexo do orçamento da câmara para o exercício de 2015, conforme
233 exigências do tribunal de contas do estado para a nova contabilidade. A presidenta
234 solicitou que a comissão de legislação, justiça e redação ofertasse parecer de legalidade ao
235 projeto de resolução legislativa nº 005/2014. A comissão ofertou parecer verbal favorável.
236 O projeto de resolução legislativa nº 005/2014 foi colocado em primeira discussão. Reinou
237 o silêncio. Colocado em primeira votação, o projeto foi aprovado por sete votos dos
238 vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso,
239 Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho e Romis Antônio dos
240 Santos; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e ausência em plenário dos vereadores
241 Julio Cesar Moraes Gontijo, Paulo Soares Moreira e Silas Silva Rezende. A comissão de
242 finanças, orçamento, tributos e organização administrativa ofertou parecer verbal de mérito
243 favorável para segunda discussão. O projeto de resolução legislativa nº 005/2014, foi
244 colocado em segunda discussão e ninguém nada falou. Em segunda votação, o projeto foi
245 aprovado por sete votos dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva
246 Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva
247 Filho e Romis Antônio dos Santos; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e ausência
248 em plenário dos vereadores Julio Cesar Moraes Gontijo, Paulo Soares Moreira e Silas Silva
249 Rezende. A presidenta colocou em apreciação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**
250 **006/2014**, que “Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Gestão e Cadastro de bens
251 públicos da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba e dá outras providências”.
252 Conforme transcrição sem os anexos: **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº**
253 **006/2014**. Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Gestão e Cadastro de bens
254 públicos da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba e dá outras providências. A Mesa
255 Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, nos
256 termos do inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, aprova a seguinte Resolução.



Ata da Reunião Ordinária do dia 27 de novembro de 2014.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

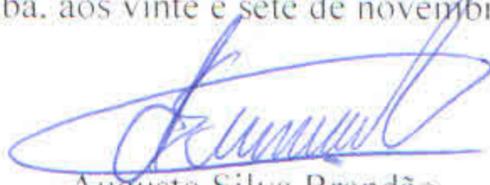
257 Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Gestão e Cadastro de Bens Públicos da Câmara
258 Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo I que
259 integra a presente Resolução Legislativa. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de
260 sua publicação. Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG, 26 de novembro de
261 2014. AUTORIA: MESA DIRETORA: MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ -
262 Presidenta. ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS - Vice-presidente. JUSTIFICATIVA AO
263 PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2014, DE AUTORIA DA MESA
264 DIRETORA, QUE "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE GESTÃO
265 E CADASTRO DE BENS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO
266 PARANAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Senhores Vereadores, para atender o
267 disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Lei do Orçamento), na Lei Federal 8.666/93 (Lei das
268 Licitações), na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro
269 Nacional, bem como, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor
270 Público - NBCASP, apresentamos a seguinte Resolução Legislativa para instituir o
271 Regulamento de Gestão e Cadastro dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Carmo do
272 Paranaíba. A autorização legislativa se justifica pela necessidade de se normatizar e
273 disciplinar o cadastro e o controle de todos os bens pertencentes ao patrimônio da
274 Câmara Municipal. Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres edis na
275 apreciação e aprovação desta proposição. Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba -
276 MG, 26 de novembro de 2014. AUTORIA: MESA DIRETORA: MAIRA BETHÂNIA BRAZ
277 DE QUEIROZ - Presidenta. ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS - Vice-presidente. O diretor
278 geral da câmara explicou a necessidade da apreciação desta resolução, assim como os
279 detalhes do trabalho realizado para adequação deste trabalho. A presidenta solicitou que a
280 comissão de legislação, justiça e redação ofertasse parecer de legalidade ao projeto de
281 resolução legislativa nº 006/2014. A comissão ofertou parecer verbal favorável. O projeto
282 de resolução legislativa nº 006/2014 foi colocado em primeira discussão. Reinou o
283 silêncio. Colocado em primeira votação, o projeto foi aprovado por sete votos dos
284 vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso,
285 Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho e Romis Antônio dos
286 Santos; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e ausência em plenário dos vereadores
287 Julio Cesar Moraes Gontijo, Paulo Soares Moreira e Silas Silva Rezende. A comissão de
288 finanças, orçamento, tributos e organização administrativa ofertou parecer verbal de mérito
289 favorável para segunda discussão. O projeto de resolução legislativa nº 006/2014, foi
290 colocado em segunda discussão e ninguém nada falou. Em segunda votação, o projeto foi
291 aprovado por sete votos dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva
292 Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva
293 Filho e Romis Antônio dos Santos; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e ausência
294 em plenário dos vereadores Julio Cesar Moraes Gontijo, Paulo Soares Moreira e Silas Silva
295 Rezende. A presidenta franqueou a palavra aos vereadores. O vereador doutor Ciro disse
296 que a lei nº 2.183/2013, que trata da criação do CAC com realização de concurso público
297 para os cargos de direito, não está sendo cumprida pelo prefeito. Disse que na referida lei
298 consta que o Prefeito deveria cumpri-la até trinta de novembro de dois mil e quatorze.
299 Requereu que a mesa diretora oficiasse o prefeito para dar cumprimento a esta lei nº
300 2.183/2013. Foi levantada a questão dos agentes comunitários de saúde, houve uma nova
301 cobrança do vereador doutor Ciro para uma reunião na qual seria tratado unicamente este
302 assunto até resolvê-lo. A presidenta renovou seu compromisso para agendar uma reunião
303 com o prefeito e a secretária municipal de controle interno. Uma representante da categoria
304 teve a oportunidade de falar em plenário e questionou sobre interesses da categoria. O
305 vereador Jader pediu que o presidente da Copasa fosse oficiado para que os problemas com
306 essa empresa em Carmo do Paranaíba voltasse a ser discutido. A presidenta disse que iria
307 tentar agendar e mencionou uma ação que o município moveu contra a empresa. A

Ata da Reunião Ordinária do dia 27 de novembro de 2014.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

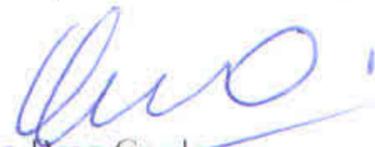
308 presidenta lembrou a questão do asfalto da avenida João Batista, que deve ter os bueiros
309 desobstruídos pela Copasa. O vereador Jader pediu que a empresa responsável pelo
310 asfaltamento da Estrada do Soares fosse oficiada para comparecer em plenário e esclarecer
311 o motivo da paralisação da obra. Feita a chamada nominal final, verificou-se a presença
312 dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz
313 Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Maira
314 Bethânea Braz de Queiroz, Romis Antônio dos Santos. E a ausência dos vereadores Julio
315 Cesar Moraes Gontijo, Paulo Soares Moreira e Silas Silva Rezende. Por não haver mais
316 nada a tratar, a presidenta agradeceu e declarou a reunião encerrada às dezenove horas e
317 seis minutos. O vereador secretário nesta reunião, Augusto Silva Brandão, determinou que
318 esta ata fosse redigida e lavrada, sob sua supervisão. Quaisquer informações ou fatos
319 julgados omissos na presente ata estarão registrados em gravação fonográfica, arquivada
320 sob a forma de mídia digital na secretaria da câmara municipal constituindo-se, também,
321 prova documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do
322 código civil brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em sentido particular, coletivo
323 ou geral, terá livre acesso às referidas gravações, conforme prescreve os artigos quatro e
324 vigésimo segundo, da Lei Federal nº 8.159, de oito de janeiro de mil novecentos e noventa
325 e um, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras
326 providências. Carmo do Paranaíba, aos vinte e sete de novembro de dois mil e quatorze.



Adeli Rodrigues de Sousa Filho
Vereador



Augusto Silva Brandão
Vereador



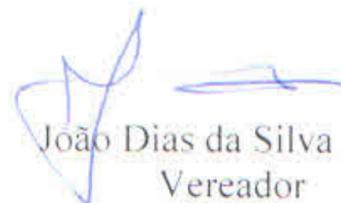
Ciro Braz Cardoso
Vereador



Danilo de Oliveira
Vereador



Jader Quintino Alves
Vereador



João Dias da Silva Filho
Vereador



Maira Bethânea Braz de Queiroz
Vereadora Presidenta



Romis Antônio dos Santos
Vereador Vice-presidente